Verifica em: https://www.novaluzitania.sp.gov.br/diario-oficial/1081/

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de NOVA LUZITÂNIA dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do MUNICIPIO DE NOVA LUZITÂNIA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA
Rua Pedro Pereira Dias, 1773
(17) 3483-9200
https://novaluzitania.sp.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA
CNPJ: 01.203.527/0001-86
Rua José da Silva Carvalhaes, 1767
(17) 3483-1120
https://camaranovaluzitania.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO 1
OUTROS 1
PORTARIAS 4

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026 Edição Nº 1378 Página 1

PODER EXECUTIVO

OUTROS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA
CNPJ 53.099.149/0001-36
Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro
CEP 15340-043 - SP
Fone 17 3483-9200
administracao@novaluzitania.sp.gov.br
www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA
TRABALHANDO POR NOSSA CIDADE, CUIDANDO DO NOSSO POVO!
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 845/2026

DISPENSA Nº 016/2026

MIGUEL JOSÉ ARAUJO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133//2021, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE, RATIFICAR E AUTORIZAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 845/2026 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NAS CONFORMIDADES DO INCISO VIII DO ART. 72 DA LEI 14.133/2021 E EM CONSONÂNCIA PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 72 DA LEI MENCIONADA ANTERIORMENTE, DETERMINAR A PUBLICAÇÃO EM SITIO ELETRÔNICO OFICIAL**.**

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DO PAÇO MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da cobertura do paço municipal, compreendendo retirada e substituição integral das telhas existentes, substituição de calhas e rufos, com fornecimento de materiais, mão de obra, conf. termo de referência.	SV	01	R$ 50.800,21	R$ 50.800,21
TOTAL GERAL					R$ 50.800,21

EMPRESA VENCEDORA: PEDRO H. A. LUIZ SERVICOS
C.N.P.J.: 57.704.680/0001-41
VALOR: R$ 50.800,21(cinquenta mil, oitocentos reais e vinte e um centavos)

NOVA LUZITÂNIA, 25 de novembro de 2026

MIGUEL JOSÉ ARAUJO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA
CNPJ 53.099.149/0001-36
Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro
CEP 15340-043 - SP
Fone 17 3483-9200
administracao@novaluzitania.sp.gov.br
www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA
TRABALHANDO POR NOSSA CIDADE, CUIDANDO DO NOSSO POVO!
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 836/2026

DISPENSA Nº 018/2026

MIGUEL JOSÉ ARAUJO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133//2021, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE, RATIFICAR E AUTORIZAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 836/2026 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NAS CONFORMIDADES DO INCISO VIII DO ART. 72 DA LEI 14.133/2021 E EM CONSONÂNCIA PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 72 DA LEI MENCIONADA ANTERIORMENTE, DETERMINAR A PUBLICAÇÃO EM SITIO ELETRÔNICO OFICIAL**.**

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICIPIO DE NOVA LUZITÂNIA-SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO CONFORME QUADRO DE CARREIRAS	SV	01	R$ 32.700,00	R$ 32.700,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO CONFORME QUADRO.	SV	01	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
TOTAL GERAL					R$ 44.700,00

EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICIPIOS.
C.N.P.J.: 47.825.555/0001-36
VALOR: R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais.)

NOVA LUZITÂNIA, 25 de novembro de 2026

MIGUEL JOSÉ ARAUJO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA
CNPJ 53.099.149/0001-36
Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro
CEP 15340-043 - SP
Fone 17 3483-9200
administracao@novaluzitania.sp.gov.br
www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA
TRABALHANDO POR NOSSA CIDADE, CUIDANDO DO NOSSO POVO!
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75 §3º, Lei N.14.133/2021

PROCESSO ADM. Nº 858/2026
DISPENSA Nº 019/2026
Art. 75, II, Lei N.14.133/2021

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA LUZITÂNIA (SP) INFORMA A TODOS INTERESSADOS QUE ESTÁ BUSCANDO NO MERCADO MENOR PREÇO PARA OS SEGUINTE ITEN:

REFERENTE: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em Saúde e Segurança do Trabalho, compreendendo levantamento, avaliação e gerenciamento dos riscos ocupacionais, elaboração, atualização e revisão de documentos legais e previdenciários, emissão de laudos e pareceres técnicos, elaboração e atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), bem como demais documentos exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em Saúde e Segurança do Trabalho, compreendendo levantamento, avaliação e gerenciamento dos riscos ocupacionais, elaboração, atualização e revisão de documentos legais e previdenciários, emissão de laudos e pareceres técnicos, elaboração e atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), bem como demais documentos exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária	SV	20	R$ 92,03	R$ 1.840,60
TOTAL GERAL					R$ 1.840,60

DAS CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO:
O deslocamento dos servidores municipais até a sede da empresa contratada, quando necessário para a realização dos serviços, será de responsabilidade do próprio servidor, limitado à distância de até 100 (cem) quilômetros.
Caso a distância entre o Município de Nova Luzitânia/SP e a sede da empresa contratada ultrapasse 100 (cem) quilômetros, o deslocamento necessário para a prestação dos serviços deverá ser realizado e custeado pela empresa contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.
O Município será responsável exclusivamente pelo pagamento dos serviços efetivamente prestados, conforme os valores contratados, não sendo admitida cobrança adicional referente a despesas de deslocamento.

OS INTERESSADOS PODERÃO ENCAMINHAR SUAS PROPOSTAS ATÉ 01/12/2026 ÀS 17H00MIN, JUNTAMENTE COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
A) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUCESP
B) CERTIDÃO REGULARIDADE FGTS
C) CERTIDÃO REGULARIDADE TRABALHISTA,
D) CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADES DE DÉBITOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO.
ATRAVÉS DE PROTOCOLO NA RUA PEDRO PEREIRA DIAS, Nº. 1.773 – CENTRO –CEP 15340-046 - NOVA LUZITÂNIA (SP), OU E-MAIL: compras2@novaluzitania.sp.gov.br
(AS PROPOSTAS ENCAMINHADAS POR E-MAIL DEVERÃO SER CONFIRMADAS PELO PROPONENTE).

PORTARIAS

PORTARIA

NOVA LUZITÂNIA PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA
iprem@novaluzitania.sp.gov.br | 17 3483 1218
Rua Bahia, 1704 - Centro | Nova Luzitânia - SP | CEP: 15340-000

PORTARIA Nº. 15, DE 26/11/2026

"Concede férias regulamentares a servidora municipal".

RAFAELA MARÇO DE MORAES, Diretora do Instituto de previdência dos servidores públicos do município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto Nº 4.392 de 10/04/2024

R E S O L V E:-

Art. 1º. – Concede férias regulamentares da servidora "LETÍCIA FERNANDA LÚCIO", portadora do RG nº. 47.978.058-4, ocupante do cargo de Agente Previdenciário deste instituto, sendo 30 (trinta dias), de férias regulamentares em gozo no período de 04/01/2027 a 02/02/2027.

Férias está referente ao período aquisitivo de 17/10/2025 a 17/10/2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 26 de novembro de 2026.

RAFAELA MARÇO DE MORAES
DIRETORA PRESIDENTE
NOVA LUZITÂNIA PREV
DECRETO Nº 4.392 DE 10/04/2024

PORTARIA Nº. 13.421, DE 25/11/2026

"Concede Licença a servidor Municipal para tratamento de saúde".

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processo SEI nº. 1118/2025-42.

R E S O L V E:-

Art. 1º. – Conceder licença saúde ao servidor "ANTÔNIO LUIZ CAVALAR", portador do RG. nº. 32.519.487-7, ocupante do cargo de Motorista, desta Prefeitura Municipal, 23 (vinte e três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/10/2026 a 18/11/2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/10/2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 25 de novembro de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 13.422, de 25/11/2026

"Prorroga prazo para Posse no Cargo de Ajudante de Serviços Gerais Masculino, nomeado pela Portaria nº. 13.377, de 27/10/2026".

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o § 1º., artigo 36, da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (EFPM), conforme o Processo SEI nº. 1287/2026-63.

R E S O L V E:-

Art. 1º. - Prorrogar prazo para tomar posse do Senhor "VITOR DIEGO GALIOTTI DOS SANTOS", portador do RG nº. 40.590.899-4, para mais 30 (trinta) dias, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais Masculino decorrente de aprovação em Concurso Público nomeado pela Portaria nº. 13.377, de 27/10/2026, prorrogado até o dia 25/12/2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 25 de novembro de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Diretor da Divisão de Administração e Finanças